



## **REGULAMENTO DISCIPLINAR**

### **1 – Da Promoção e Objetivo**

Art. 01º - O **“Campeonato Municipal de Futsal Inter Firmas de Ibicaré Adulto – 2014”** é uma realização da Prefeitura Municipal de Ibicaré, através da **“Secretaria Municipal de Esportes”**.

Art. 02º - Procurar-se-á, através do desenvolvimento deste Campeonato, promover intercâmbio esportivo entre os participantes e as empresas.

### **II – Da Organização e Direção**

Art. 03º - O Campeonato Municipal de Futsal Inter Firmas de Ibicaré Adulto – 2014 obedecerá às disposições deste Regulamento.

Art. 04º - A Organização e Coordenação Geral deste Campeonato caberão a Secretaria Municipal de Esportes, e a **“Comissão Julgadora Disciplinar”** que cumprirá e fará cumprir este Regulamento.

§ 1º - A Comissão Julgadora Disciplinar será composta dos seguintes membros:

- Prefeito Municipal ou representante designado por este;
- Representante da Câmara de Vereadores;
- Representante da Arbitragem;

§ 2º - Os membros da Comissão Julgadora Disciplinar não poderão ser atletas participantes do Campeonato Municipal de Futsal de Inter firmas – 2014.

Art. 05º - À Secretaria Municipal de Esportes, através de seu Diretor, e juntamente com a Comissão Julgadora Disciplinar, compete:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar Oficiais de Arbitragem, delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados;
- d) Efetuar os acertos financeiros;
- e) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios;
- f) Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizando atleta sem condição de jogo;
- g) Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases do certame;



h) Apreciar e julgar todas as infrações cometidas neste Campeonato;

Parágrafo único – As decisões da Comissão Julgadora Disciplinar serão irrecuráveis.

### III – Dos Participantes

Art. 06º - Os Clubes participantes do Campeonato reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pela Comissão Julgadora Disciplinar conforme as disposições previstas neste Regulamento, como única definitiva instância para as questões referentes ao campeonato, desistindo assim, de valer-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Desportiva ou Comum, diretamente ou através de terceiros.

Parágrafo único – Além dessa cláusula compromissária voluntária, obrigam-se às equipes a participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, admitindo aceitar possíveis modificações na tabela, em todas as fases.

Art. 07º - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futsal Inter Firms do Município de Ibicaré, todos os trabalhadores, autônomos, bloco de produtores rurais.

Art. 08º - As equipes bem como seus integrantes que participarem do Campeonato serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e regras da modalidade (oficializadas pela C.B.F.S. – Confederação Brasileira de Futsal), e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

Art. 09º - Somente poderão participar deste certame os atletas que completaram ou venham a completar no ano de 2014 a idade de 15 (quinze) anos.

Parágrafo único – Os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização do pai ou responsável pela equipe (técnico), conforme **“Anexo A”** deste Regulamento Disciplinar.



#### IV – Das Inscrições

Art. 10º - É obrigatória a apresentação da relação nominal, contendo no mínimo 05 (seis) e no máximo 8 (oito) atletas e no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) dirigentes.

Parágrafo único – Não é permitido à duplicidade de inscrições (atleta e dirigente).

Art. 11º - As inscrições deverão ser entregues até as 20hs do dia **28/03/14**, no Ginásio Municipal de Ibicaré, juntamente na Secretaria Municipal de Esportes.

§ 1º - As fichas de inscrições a serem preenchidas encontram-se disponíveis junto a Secretaria Municipal de Esportes, conforme **“Anexo B”** deste Regulamento Disciplinar.

§ 2º - As fichas de inscrições deverão ser datilografadas ou digitalizadas, não sendo as mesmas aceitas com especificações contrárias, tendo assim a equipe correspondente tendo suas inscrições canceladas.

§ 3ª – Em caso de dúvida o inscrito deverá assinar no verso da súmula. E a mesma ser comparada com o documento apresentado.

Art. 12º - O Congresso Técnico será realizado nas dependências do Ginásio Municipal de Ibicaré, no dia **28/03/14** às 20hs.

Parágrafo único – No congresso técnico deverá estar presente o técnico e o capitão para juntos decidir detalhes do regulamento. Quem não comparecer deverá acatar as decisões tomadas.

Art. 13º – No congresso técnico realizado dia 14/03/2014 as 20hs no Ginásio Municipal, ficou decidido juntamente com os dirigentes das equipes que:

- Início previsto do campeonato para dia 05/04/2014;
- Poderão ser inscritos 8 (oito) atletas por equipes;
- Só poderão participar atletas que possuem vínculo empregatício no município, ou seja,



funcionários de empresas, bloco de produtores, autônomos (que prestam serviço no município), agricultores;

- Em casos de inscrições irregulares de atletas, o descobrimento da mesma feito por denuncia de atletas ou dirigentes das equipes será investigada e analisada pela comissão julgadora sujeito a penações do regulamento disciplinar do campeonato;
- No máximo 3 (três) empresas pode se unir;
- Os jogos serão realizados aos Sábados as 19hs no Ginásio Municipal de Ibicaré,
- Funcionários da prefeitura municipal de Ibicaré ficaram decididos em reunião que não poderão jogar para outra equipe a não ser para a própria Prefeitura municipal juntamente com a câmara de vereadores.
- Atletas suspensos só poderão participar do campeonato Inter firmas após o cumprimento de sua pena perante a C.M.E.

Art. 14º - Não será permitida a inscrição de jogadores e dirigentes após a data limite para entrega da ficha coletiva de inscrições.

#### **V – Do Sistema de Disputa**

Art. 15º - O Campeonato Municipal de Futsal de Inter Firms de Ibicaré Adulto – 2014 será disputada em fases distintas, a saber:

- a) Classificatória
- b) Semifinal
- c) Final

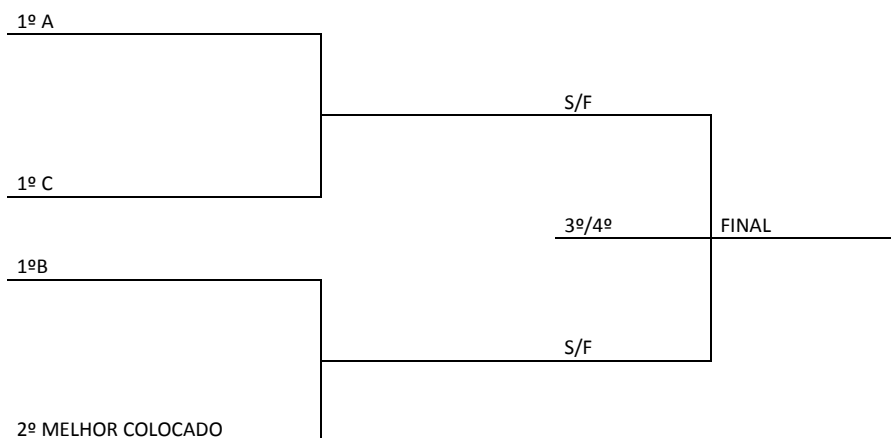
Art. 16º - O Campeonato, em sua fase classificatória, será disputado no sistema de turno simples, todos jogarão contra todos dentro de suas respectivas chaves, classificando – se o 1º colocado de cada chave e o 2º melhor colocado geral.

Parágrafo único – Serão montadas 3 (três) chaves com 4 (quatro) equipes cada chave, sendo as mesmas designadas como **‘Chave A’**, **‘Chave B’** e **‘Chave C’**.

Na segunda fase classificam-se os 1º colocados de cada chave e o 2º melhor colocado geral, para semi final e final.



Art. 17º - Já em sua fase de seminal haverá o confronto entre as respectivas chaves, sendo os confrontos da seguinte maneira:



Art.18º - Já em sua fase final haverá o confronto entre os respectivos ganhadores da seminal que disputará quem será o 1º colocado e o 2º colocado, sendo que os perdedores disputarão o 3º e 4º lugares respectivamente.

## VI – Dos Jogos

Art. 19º - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais em vigor, editadas pela Confederação Brasileira de Futsal.

Art. 20º - Todos os jogos serão disputados no Ginásio Municipal de Ibicaré, com datas e horários a serem decididos no congresso técnico.

Art. 21º - Cada equipe será responsável por seu uniforme, caso as equipes ter os uniformes parecidos e vá atrapalhar a arbitragem e os jogadores, a equipe do lado esquerdo da tabela terá que usar colete ou outro jogo de camisa que diferencie, ou seja mandante do jogo.

Art. 22º - Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início somente para o 1º jogo da noite, além dos horários determinados.



Art. 23º - A equipe que não se apresentar para jogar, devidamente uniformizada, após o tempo de tolerância, perderá por não comparecimento (WO).

Parágrafo único – Em caso de não comparecimento da equipe no dia do jogo ocorrendo com isso WO a equipe poderá ser eliminada do Campeonato Julgadora Disciplinar.

Art. 24º - O “mando” de jogo pertencerá sempre à equipe colocada em primeiro lugar na tabela dos jogos, cabendo à mesma a responsabilidade pela troca de camisa, em caso de coincidência de cores.

Parágrafo único – Caso a equipe mandante não possua outro uniforme, a Secretaria de Esporte fornecerá o devido material em forma de coletes.

Art. 25º - Somente em casos de catástrofes naturais extraordinários e de absoluta forma maior poderá ser transferida a realização do jogo, competindo à Secretaria Municipal de Esportes tomarem tal resolução.

Art. 26º - Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por qualquer motivo e/ou for anulado, será fixada a sua realização e/ou continuação, quando for o caso, pela Secretaria Municipal de Esportes.

## **VII – Da Classificação**

Art. 27º - Para efeito de classificação, quando adotado o sistema de turno simples, a contagem de pontos (ganhos) será a seguinte:

- Vitória: 03 pontos;
- Empates com Gol e sem Gol: 01 ponto;
- Derrota: 00 ponto.

Art. 28º - Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por WO (não comparecimento do adversário), além dos três ponto, terá a seu favor o placar de 1 x 0.



Art. 29º - Ocorrendo a ausência da equipe, a mesma será desclassificada do campeonato.

Art. 30º - Ao término de cada turno disputado, será conhecida como primeiro lugar do grupo, a equipe que somar maior número de pontos ganhos, e como segundo lugar, a equipe imediatamente após, na ordem decrescente.

Art. 31º - Quando adotado o sistema de turno simples, no caso de duas equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, na respectiva fase, o desempate será feito da maneira que segue, e, em ordem sucessiva de eliminação, estabelecendo-se sempre, com base num critério único, quem será classificada:

1. Confronto direto;
2. Maior número de vitória;
3. Menor número de gols sofrido;
4. Melhor saldo de gols, considerando-se todos os resultados obtidos na fase;
5. Maior número de gols marcados na fase;
6. Maior ‘goal average’, considerando-se todos os resultados obtidos na fase (maior quociente na divisão do número de gols marcados pelo gols sofridos);
7. Menor pontuação para o Troféu Fair Play;
8. Sorteio.

§ 1º - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, observar-se-ão sucessivamente e na ordem eliminatória, os critério constantes deste artigo, números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

§ 2º - Na hipótese de aplicação do critério de ‘goal average’, quando uma equipe não levar gol será ela a classificada, pois zero é indivisível, o que impossibilita o cálculo citado.

Art. 32º - Quando adotado o sistema de eliminatória simples, no caso de um jogo terminar empatado, o desempate será feito da seguinte maneira:



- a) Será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, com dois tempos de 05 (cinco) minutos, apenas com troca de lados pelas equipes.
- b) Se ainda persistir o empate até o final da prorrogação, a decisão se dará através de cobrança de penalidades, conforme Anexo II do Livro Nacional de Regras.

### **VIII – Das Apenações**

Art. 33º - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras oficiais de C.B. de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

Paragrafo único – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta, treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente e medico que, na mesma competição, receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 02 (dois) cartões amarelo (advertência).

Art. 34º - A contagem de cartões vermelho e amarelo é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida, ou não, em fases, sendo que a quantidade de cartões recebidos independe de competição o seu controle e cumprido.

Art. 35º - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Art. 36º - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pelo Campeonato Municipal Inter Firmas – 2014, sujeitar-se-á:





- a) Perda automática de pontos pela equipe infratora, e havendo empate ou vitória, o adversário terá, ainda, os pontos e o placar favorável de 01 x 00;
- b) Para efeito disciplinar e de estatística, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;
- c) Caso trate-se de partida das Fases Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;

Paragrafo único – A irregular do atleta configurar-se-á na hipótese de:

- a) Inexistência de documento que comprove seu vínculo com a empresa onde trabalha;
- b) Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automático, por força de cartão, amarelo ou vermelho;
- c) Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar prevista no Regulamento e ou publica em Boletim.

Art. 37º - A inclusão em súmula e presente na parte interna do alambrado, de treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente medico, suspenso por a penação de cartões e ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar, aplicará nas sensações previstas nas letras A, B e C do Art. 35 deste Regulamento.

Art. 38º - Os atletas, treinadores, massagistas, fisioterapeutas, atendentes, preparado físico e medico que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.



Paragrafo único – Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reserva da equipe adversária.

Art. 39º - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

Paragrafo único – Se nenhuma das 02 (duas) equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

### **IX – Das Medidas Disciplinares Punitivas**

Art. 40º - Quando ocorrem infrações praticadas no decorrer do Campeonato Municipal de Futsal Inter Firms de Ibicaré Adulto – 2014 serão aplicadas, pela Comissão Julgadora Disciplinar, Medidas Disciplinares Punitivas, conforme estabelecer este Regulamento.

Paragrafo único – Ocorrendo à impossibilidade de se cumprir a suspensão na atual temporada, o seu cumprimento será efetivado na próxima competição realizada pela Secretaria Municipal de Esportes, seja ela de qualquer modalidade.

Art. 41º - Todas as equipes participantes não farão uso de qualquer órgão judicante, que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade, e eficácia, renunciem, voluntariamente, de recorrer a quaisquer órgãos da Justiça Desportiva e da Justiça Comum, aceitando incondicionalmente, como única e definitiva, e, aprovando unânime-mente as sanções e as penas constantes destas Medidas Disciplinares Punitivas que fazem parte deste Regulamento.



Art. 42º - As equipes participantes obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceira, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, faça uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos destas equipes em matéria ou ação que envolva diretamente a Comissão Julgadora Disciplinar ou tenham reflexos sobre a organização e funcionamento do evento ou de suas competições.

Art. 43º - O comportamento antidesportivo, as agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas, membros da Organização, será punido de acordo com as penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 44º - As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam durante os jogos do Campeonato Municipal de Futsal de Inter Firms Ibicaré Adulto – 2014, tendo a Comissão Julgadora Disciplinar o poder para admoestar, sancionar, suspender atletas, técnicos, treinadores, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, representantes, massagistas, etc.) das equipes, e, para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenham violado ou infringido às regras de jogo.

Art. 45º - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremessos de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes e torcida, os responsáveis, visitantes ou não, receberão a penação conforme as hipóteses abaixo, independentes as ordem ou sequencia de aplicação.

- a) Advertência;
- b) Suspensão / Eliminação;
- c) Perda de pontos.



Art. 46º - Infrações e suas penalidades:

- Criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou fazer reclamações;
- Abandonar temporariamente a quadra sem avisar a equipe de arbitragem;
- Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;

Sanções: Suspensão de 01 (um) a 03 (três) partidas.

- Conduzir-se de modo antidesportivo;
- Insultar jogadores, dirigentes ou espectadores;
- Ofender ou molestar o árbitro ou membros da equipe de arbitragem;
- Ofender qualquer membro de direção ou dirigentes;

Sanções: Suspensão de 02 (duas) a 05 (cinco) partidas.

- Praticar violência física contra árbitros e seus auxiliares e delegados;
- Praticar violência física contra membros da organização;
- Praticar violência física contra jogadores ou espectadores;
- Praticar violência física contra dirigentes.

Sanções: Suspensão de 360 (trezentos e sessenta) dias a 720 (setecentos e vinte).

Parágrafo único – Para os efeitos destas infrações os árbitros e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para entrega dos documentos à Comissão.

- Abandono de quadra de uma equipe como protesto;
- Recusar continuar uma partida;

Sanções: A equipe infratora será considerada perdedora da partida e eliminada da Competição.



- Equipe ou sua torcida responsável pela suspensão da partida;

Sanções: Perda de pontos e interdição de local pertencente ao infrator.

- Agressão verbal a árbitros e seus auxiliares, treinadores, dirigentes, membros da organização;
- Agressão, ou tentativa de agressão física e delegada, árbitros, auxiliares, treinadores, dirigentes, atletas, membros da organização.

Sanções: Suspensão de 01 (um) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

- Assumir, em praças desportivas, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina ou moral desportiva;
- Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou à partida, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar, sem a necessária autorização;
- Dar ou transmitir instruções a atletas durante a realização da partida, em local proibido pelas regras ou Regulamento;
- Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou, gestos ou qualquer outro meio;
- Incitar a prática de infração.

Sanções: Suspensão de 02 (duas) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 47º - Qualquer fato ou ocorrência antes, durante ou depois da partida que seja contrária à disciplina ou moral desportiva, ou que possa causar danos pessoais e materiais às pessoas envolvidas, direta ou indireta com a partida, ou ainda, que possa denegrir ou manchar a imagem do Futsal, se não tiver um enquadramento específico nestas Medidas Disciplinares, poderão resultar em suspensão de 10 (dez) a 720 (setecentos e vinte) dias pela Comissão Julgadora Disciplinar.



§ 1º - Se resultar danos materiais nas dependências do Ginásio de Esportes Municipal os envolvidos deverão ressarcir os prejuízos ao patrimônio público.

§ 2º - Cabe ainda ressaltar que, conforme especificado no Art. 46, a Secretaria Municipal de Esportes poderá lavrar juntamente a Delegacia de Polícia Civil Boletim de Ocorrência para cobrança de prejuízos que possam ocorrer ao Patrimônio Público.

§ 3º - Ocorrendo qualquer outro fato, que possa ser enquadrado em crimes ou ainda em contrações penais, cabe a Secretaria Municipal de Esportes lavrar Boletim de Ocorrência.

Art. 48º - As decisões da Comissão Julgadora Disciplinar serão irrevogáveis e produzirão efeito imediato.

### **X – Sanções Disciplinares**

Art. 49º - Durante a realização do Campeonato Municipal de Futsal de Inter Firms de Ibicaré Adulto – 2014 será cobrado o seguinte valor por tipo de cartão:

- Cartão Vermelho: R\$ 10,00
- Cartão Amarelo: R\$ 5,00

Art. 50º - O valor correspondente por cartão deverá ser quitado até a realização do próximo jogo da equipe no campeonato, pelo atleta ou ainda por algum integrante da equipe.

Art. 51º - Se o pagamento não for efetuado até a data acima citada, o referido atleta não estará em condições de jogo, portanto não podendo atuar pela equipe.

Art. 52º - O atleta que não quitar o débito, não poderá jogar a próxima competição realizada pela Secretaria Municipal de Esportes, ficando a cargo de a mesma cobrar o referido débito em data posterior ou mesmo com encargos monetários.



Paragrafo único – O caput do artigo anterior se refere a qualquer tipo de competição realizada pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 53º - O valor arrecadado com a cobrança do cartões será utilizada pela Secretaria Municipal de Esportes nas despesas com o Campeonato.

Art. 54º - Será adotado o seguinte critério de suspensão por amostragem de cartões:

- 03 Amarelos: 01 jogo suspensão;
- 01 Vermelho: 01 jogo suspensão, (Se não acarretar algo mais grave).

Art. 55º - Os cartões não serão zerados ao término das fases, sendo mantidos os cartões vermelhos e as punições.

§ 1º - Se acaso um atleta receber em uma determinada partida um amarelo, e em uma partida subsequente mais um amarelo e um vermelho, o atleta deverá cumprir duas partidas de suspensão, pois estará com 03 amarelos e 01 vermelho no total.

§ 2º - Se durante o transcorrer de uma partida um atleta receber um cartão amarelo, e posteriormente receber um segundo amarelo, o mesmo será expulso, pois o segundo amarelo será alterado para cartão vermelho, sendo nesses casos computados da seguinte forma os cartões para o atleta em espécie em sumula: 01 amarelo e 01 vermelho.

## **XI – Dos Recursos**

Art. 56º - Os possíveis recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Julgadora Disciplinar até 72 (setenta e duas) horas após a partida que deu origem a sua interposição, JUNTANDO PROVAS de irregularidade contra o qual recorre.

Paragrafo único – Os recursos não terão efeito suspensivo.

Art. 57º - A taxa de recurso será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhida no ato da interposição para a Secretaria Municipal de Esportes.



Parágrafo único – Ocorrendo acolhimento com provimento será devolvido 50% do valor, caso contrário não haverá devolução. Os recibos serão emitidos pelo Diretor da Secretaria Municipal de Esportes.

## **XII – Da Premiação**

Art. 58º - Serão oferecidos troféus e medalhas aos melhores classificados na fase final, da seguinte forma:

- Troféu de posse definitiva ao campeão;
- Troféu de posse definitiva ao vice- campeão;
- Troféu de posse definitiva ao 3º colocado;
- Troféu ao artilheiro;
- Troféu ao melhor goleiro;
- Medalhas aos atletas e dirigentes campeões e vice- campeões;
- Troféu Fair – Play Ética e Disciplina.

## **XIII – Fair- Play**

Art. 59º - Para a disputa do Troféu Fair- Play será utilizada a seguinte pontuação:

- a) Cartão Vermelho: 03 pontos;
- b) Cartão Amarelo: 01 ponto.

Art. 60º - Será designada vencedora do Troféu Fair- Play a equipe que somar o menor número de pontos ao final da competição, adotado para isso os seguintes critérios:

1. Equipe com menor pontuação (media de jogos disputados na disciplina);
2. Equipe com menor número de cartões vermelhos;
3. Equipe com menor número de cartões amarelos;
4. Sorteio.

## **XIV – Queda de Energia**





Art. 61º - Se durante a realização da partida, caso aja queda de energia elétrica será adotadas as seguintes medidas:

- Aguardar 30 Minutos antes de encerrada a partida;
- Se já tiver decorrido 75% da partida a mesma será finalizada com o placar atual.

Art. 62º - Nos demais tempos decorridos, após aguardar o tempo de 30 minutos e não havendo o restabelecimento da energia elétrica, será encerrada a partida, e remarcada uma nova data para o complemento da mesma, mantendo o placar atual e demais especificações nas sumulas do jogo, como cartões, expulsões e tempo de jogo.

Art. 63º - Caso a partida seja remarcada para sua continuação, poderão participar da mesma somente os atletas presentes e devidamente relacionados em sumula na data da realização da partida paralisada.

## **XII – Das Disposições Gerais**

Art. 64º - Os Promotores e Organizadores do Campeonato não se responsabilizarão por acidente de qualquer natureza ou indenização aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes.

Art. 65º - A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (WO), será automaticamente eliminada do campeonato e impedida de participar no próximo ano de qualquer competição realizada pela Secretaria Municipal de Esportes.

Paragrafo único – Não havendo justificativa (aceita), todos os inscritos pela equipe faltosa estarão, também, impedidos de participar no próximo ano por qualquer equipe.

Art. 66º - Atletas e dirigentes inscritos concordam com a divulgação de suas imagens por qualquer meio de comunicação.



Art. 67º - Compete aos organizadores do evento, através de solicitações (Ofícios) disponibilizarem na praça desportiva:

- a) No mínimo uma ambulância;
- b) Policiamento para a segurança dos atletas e torcedores.

Paragrafo único – Tais solicitações deverão ser protocoladas juntamente aos respectivos órgãos com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 68º - O bar ou lanchonete que funcione dentro do Ginásio não poderá liberar vasilhames (garrafas, copos de vidro e/ou similares) sob pena de cancelamento do local como sede de jogos.

Art. 69º - Fica de total responsabilidade das equipes participantes de pegar e entregar a chave do vestiário em que usou junto a mesa da arbitragem, bem como a conservação do mesmo, zelando pelo patrimônio público municipal.

Paragrafo único – A proibição pela comercialização de vasilhames é uma regra estabelecida pela Policia Militar para disponibilização de policiamento para o Evento.

Art. 70º - Todos os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e pela Comissão Julgadora Disciplinar.



## **Empresas Inscritas**

- |                               |                             |
|-------------------------------|-----------------------------|
| 1 - Ervateira Treze Tílias    | 8 – Granja CSO              |
| 2 - Moveis Ibicaré            | 9 – Metalúrgica Ibicaré     |
| 3 - Bazar e Super Mercado Ibi | 10 – Pivetta e Luiza Tintas |
| 4 – Fratelli                  | 11 -                        |
| 5 – Foppa                     | 12- Prefeitura Municipal    |
| 6 - Itapuí                    |                             |
| 7 - Esquadrias Zarpelon       |                             |

*Ibicaré/SC, Abril de 2014*

***Prefeitura Municipal de Ibicaré***

***Secretaria Municipal de Esportes***

***Comissão Julgadora Disciplinar***

